

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



O Vereador infra assinado, com base no art. 84, inciso V, do Regimento Interno, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, o seguinte

REQUERIMENTO

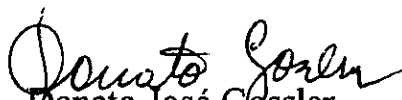
para informar da legalidade das "ruas" na localidade de Areão, conforme croqui anexo, que faz parte integrante do requerimento, para posterior encaminhamento ao Legislativo para nominar as ruas, através do abaixo assinado dos moradores, que também segue anexo, com sugestão de nomes a ser dado às ruas.

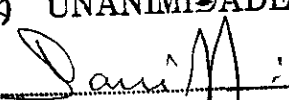
Caso estas ruas não estejam legalizadas, que o Prefeito informe da possibilidade da regularização das mesmas.

JUSTIFICATIVA:

O abaixo assinado justifica o presente requerimento, buscando a comunidade meios para receberem correspondência. Além disso, o próprio Município está colocando número nas casas, assumindo a via pública, porém, não temos conhecimento da regularização, devendo, então ser informado através do presente Requerimento.

Sala da Sessões, 24 de setembro de 1.999


Donato José Gessler
Vereador

SESSÃO REALIZADA	
EM: 7 / 10 / 99	
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	



Estuino Rodrigues Coelho

Rua Aonal Rodrigues
da Silva

Rua Aonal Olicio Pereira

← Porto Alegre

São Sebastião do Cai →

Prodevia RS 122 Km 4

Seu abaixo assinado, requeremos e sugerimos os nomes definitivos para as ruas no bairro Azeição, neste município São Sebastião do Cai.

Estas situadas na RS 122 Km04, à direita desta Rodovia no sentido São Sebastião do Cai, Porto Alegre.

1º Rua Memel Olívia Pereira.

2º Rua Arnal Rodrigues da Silva

Prestamos desta maneira nossa homenagem a estes homens que no seu exemplo de vida, protagonizaram nossa história e merecem esse carinho e respeito.

Bernadete Flores

Ana Kátia Flores

Vandir da Silva Wagner

Doré Dorval Wagner

Jaime Vandilina W. Althaus

Julia Cristiane Machado.

Moacir José Montimbo.

Traci Maria Baroli da Silva

Leandro Schreiner

Luiz Carlos Buono

Roberto A. Silva

Giuseppe da Silva.

Luiz Carlos

Luiz Carlos

Luiz Sebastião Pereira

Adelino Pereira

Roberto Pereira

Jose Gabriel Pereira

Roberto Pereira

Roberto Pereira

Roberto Pereira

Mauro Felipe Roroda.

Conceição Eli P. Roroda

DEREZINHA RAMBO PEREIRA

Roberto

Mano Aurelio Hoyer
Edu Schaffer



Edição. Edição dos da S. edição.
H. Brando Charles Linnardo Brando.
JOÃO A BRINCKMAN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Numeração para Residência

O setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, expede a presente Numeração para Residência, que foi expedido após sua determinação ao local abaixo caracterizado:

Local: Areião

Proprietário: Adyr Rodrigues da Silva Pereira

Endereço: Rua sem denominação que dá acesso a RS 122

Número do imóvel: 110 (cento e dez)

Número do cadastro imobiliário:

Observações:

São Sebastião do Caí, 07 de abril de 1998.

RODRIGO SCHNEIDER DE AZÊREDO
Inspetor Tributário
1417/97

OBSERVAÇÃO: é obrigatória a fixação do número em lugar visível, em até 30 dias, sob pena de ser o mesmo pintado na parede frontal pela fiscalização da Prefeitura, após o prazo dado, conforme Lei nº 1920, de 05/07/96.